



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

#### **Aditivo 24/2024 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO [TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2015-PROJU/IFRN](#), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, Nº 1692, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.877.412/0001-68, doravante denominado IFRN, neste ato representado por seu Reitor, Jose Arnobio de Araujo Filho, residente e domiciliado(a) nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Fundação Estadual, com sede à Rua Almino Afonso, Nº 478 – Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.258.295/0001-02, doravante denominada FUERN, neste ato representada por sua Presidente, CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, residente e domiciliada em Mossoró/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 037.778.574-16, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FUERN, acordam em celebrar o presente instrumento de Convênio, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como dos Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria Geral da União, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente instrumento tem por objeto:

- I - Alterar os anos de ingresso previstos no Termo de Convênio nº 058/2015-PROJU de 2015 a 2023 para os anos de 2015 a 2026, na forma do Plano de Trabalho (item IV do Plano de Trabalho) anexo a este Termo Aditivo;
- II - Atualizar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (item IV do Plano de Trabalho) participantes do acordo;
- III - Prorrogar a vigência do Termo (item I do Plano de Trabalho), considerando o tempo necessário para o cumprimento das atividades relativas aos Programas.
- IV – Readequar os valores entre os elementos de despesas (item VII do Plano de Trabalho) para melhor atender as demandas de pesquisa e pós-graduação na UERN.

Parágrafo Primeiro – As alterações mencionadas serão firmadas na forma do [Plano de Trabalho anexo](#) a este Termo Aditivo, passando esse [Plano de Trabalho](#) a vigorar em substituição integral ao anterior.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica alterada a redação do item 1.1 da cláusula primeira do Termo de Convênio nº 058/2015-PROJU, de modo que onde se lê: "1.1. Este convênio tem como objeto estabelecer a participação de 30 servidores, abrangendo técnicos administrativos e docentes do IFRN, para fins de formação e capacitação em nível de mestrado acadêmico *stricto sensu*", passa-se a ler:

"1.1. Este convênio tem como objeto estabelecer a participação de 27 servidores, abrangendo técnicos administrativos e docentes do IFRN, para fins de formação e capacitação em nível de mestrado e doutorado acadêmico *stricto sensu*".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Fica prorrogado o termo final de vigência do Convênio nº 058/2015 (002/2015), passando de 31 de dezembro de 2027 para 31 de dezembro de 2030, bem como alterados os prazos de execução, tudo na forma dos cronogramas alterados por força do Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 E, por assim se acharem justos e acertados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em formato eletrônico, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Convênio nº 058/2015 (002/2015), permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do instrumento original e do Primeiro Termo Aditivo.

15 de outubro de 2024

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO  
Reitor do IFRN

CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
Reitora da UERN

#### TESTEMUNHAS:

01. Erasmo José Pereira de Oliveira
02. Camilla Noemea Pimenta de Freitas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 15/10/2024 13:42:55.
- **Cidália Raquel Maia Leite, \*\*\*.778.574-\*\*- Usuário Externo**, em 16/10/2024 15:47:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 757829  
Código de Autenticação: 699d2808ad

